



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.046

João Pessoa - Sábado, 14 de Março de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.733, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Altera os artigos 5º e 14 da Lei nº 8.320, d e 03 de setembro de 2007, que institui o "Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS e o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária - FEHREF e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 119 de 29 de dezembro de 2008; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º e do art. 14 da Lei nº 8.230, de 03 de setembro de 2007, que passa a ser a seguinte:

Art. 5º O Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho Gestor, de caráter consultivo e deliberativo e terá a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante da Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba - CEHAP;
- II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;
- III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado das Finanças;
- V - 1 (um) representante da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA;
- VI - 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME;

SINDUSCON;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba - CREA-PB;

XI - 1 (um) representante da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

X - 3 (três) representantes de Movimentos Populares pela moradia;

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 4º A instalação do Conselho Estadual de Habitação se dará por ato do Poder Executivo, após 30 dias da vigência desta Lei.

Parágrafo único -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de março de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

LEI Nº 8.734, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 120 de 26 de janeiro de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passam a vigor com a seguinte redação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

| | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| CLASSE A | 554,95 | 582,68 | 610,44 | 638,19 | 665,95 | 693,68 | 721,43 |
| CLASSE B | 665,94 | 699,22 | 732,53 | 765,83 | 799,14 | 832,42 | 865,72 |
| CLASSE C | 693,69 | 728,36 | 763,05 | 797,74 | 832,44 | 867,10 | 901,79 |
| CLASSE D | 721,44 | 757,49 | 793,57 | 829,65 | 865,73 | 901,78 | 937,87 |
| CLASSE E | 749,19 | 786,62 | 824,09 | 861,56 | 899,03 | 936,47 | 973,94 |

ANEXO II
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO À DOCÊNCIA (GED)

| | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| CLASSE A | 221,98 | 233,07 | 244,18 | 255,28 | 266,38 | 277,47 | 288,57 |
| CLASSE B | 266,38 | 279,69 | 293,01 | 306,33 | 319,66 | 332,97 | 346,29 |
| CLASSE C | 277,48 | 291,34 | 305,22 | 319,10 | 332,97 | 346,84 | 360,72 |
| CLASSE D | 288,58 | 303,00 | 317,43 | 331,86 | 346,29 | 360,71 | 375,15 |
| CLASSE E | 299,67 | 314,65 | 329,64 | 344,62 | 359,61 | 374,59 | 389,57 |

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (GEAP)

| | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| CLASSE B | 266,38 | 279,69 | 293,01 | 306,33 | 319,66 | 332,97 | 346,29 |
| CLASSE C | 277,48 | 291,34 | 305,22 | 319,10 | 332,97 | 346,84 | 360,72 |
| CLASSE D | 288,58 | 303,00 | 317,43 | 331,86 | 346,29 | 360,71 | 375,15 |
| CLASSE E | 299,67 | 314,65 | 329,64 | 344,62 | 359,61 | 374,59 | 389,57 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de março de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

LEI Nº 8.735, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões do Grupo Ocupacional Magistério do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 122 de 28 de janeiro de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Os proventos de pensão e aposentadoria mantidos pela Paraíba Previdência - PBprev, concernentes ao Grupo Ocupacional Magistério do Estado da Paraíba, concedidos em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e que possuem cálculos consoante previsão da Lei Federal nº 10.887/04, a partir de 1º de janeiro de 2009, não poderão ser inferiores a R\$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

§ 1º Aos benefícios de aposentadoria concedidos de forma proporcional, será respeitado o reajuste em conformidade com o seu respectivo tempo de contribuição.

§ 2º O acréscimo pecuniário advindo com a previsão contida no caput deste artigo comportará os reajustes gerais anuais a que têm direito tais benefícios, até que superem ou igualem o citado valor.

Art. 2º A remuneração das aposentadorias mantidas pela Paraíba Previdência - PBprev, concernentes ao Grupo Ocupacional Magistério do Estado da Paraíba, concedidas com base na última remuneração do respectivo servidor, a partir de 1º de janeiro de 2009, não poderá ser inferior a R\$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

§ 1º Aos benefícios de aposentadoria concedidos de forma proporcional, será respeitado o reajuste em conformidade com o seu respectivo tempo de contribuição.

§ 2º Para efeito de atendimento à previsão contida no caput deste artigo, fica criada a parcela "Complemento Remuneração Magistério", que persistirá até que os reajustes ocorridos na remuneração dos servidores beneficiados superem ou igualem o citado valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de março de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 001/2009-FAC/GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Art.1º Ficam **exonerados** ou **dispensados** os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da Estrutura Organizacional desta Fundação;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 04 de março de 2009

PORTARIA Nº 02 /2009 João Pessoa, 09 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA -FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986

RESOLVE,
Designar ANA RITA PESSOA HENRIQUES, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

PORTARIA Nº 03 /2009 João Pessoa, 09 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA -FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986

RESOLVE,
Designar ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor jurídico, Símbolo DAS 3 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

PORTARIA Nº 04 /2009 João Pessoa, 09 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA -FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986

RESOLVE,
Designar a servidora ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA, mat. 85.605 para exercer o cargo de Coordenadora de Humanização e Áreas Periféricas, Símbolo DAS 1 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 014/05-INMETRO/IMEQ-PB, para a verificação metrológica de instrumentos de medição e medidas materializadas;

CONSIDERANDO a carência de pessoal na área de Metrologia Legal deste Instituto, para a execução das atividades delegadas pelo INMETRO e, ainda, a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Metrologia Legal através do Memorando nº 019/2009,

RESOLVE designar ALEXANDRE DE PAIVA LIMA, matrícula nº 0830-3, para exercer em caráter excepcional e temporário as atribuições do cargo de Auxiliar Técnico, vinculado à Coordenadoria de Metrologia Legal, incumbindo-lhe o desempenho das atividades de verificação de instrumentos metrológicos e medidas materializadas delegadas pelo INMETRO, sem prejuízo de outras atribuições técnicas definidas pelo gestor da Área de Metrologia Legal deste Instituto.

Publique-se.


SÉRGIO DE TARSOS VIEIRA
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 007/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 02 de março de 2009

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA- PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR, EDUARDO JORGE DE A. RAMALHO do cargo de Coordenador de Programas, símbolo - CCPrev.4 desta Autarquia.

PORTARIA Nº 009/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 02 de março de 2009

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA- PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR, RENATA SABINO GADELHA FONTES do cargo de Secretária Executiva, símbolo - CCPrev-6, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 010/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 02 de março de 2009

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA- PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR, SALYNEAN ROSE VIEGAS FERNANDES DA SILVA do cargo de Secretária Executiva, símbolo - CCPrev-6, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 011/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 02 de março de 2009

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA- PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR, GUSTAVO MAIA RESENDE LÚCIO do cargo de Assessor Técnico, símbolo - CCPrev-5, desta Autarquia.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPrev

Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 010/2009 - GNR3 Campina Grande, 28 de janeiro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0817982008-4 - RRCG

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos seguintes documentos fiscais: um (01) Livro Fiscal Registro de Apuração de ICMS ano 2006 com número de ordem 05; um (01) Livro Fiscal Registro de Entradas ano 2005 com número de ordem 04; um (01) Livro Fiscal Registro de Entradas ano 2006 com número de ordem 05 e um (01) Livro Fiscal Registro de Saídas ano 2006 com número de ordem 05, da firma: GONÇALVES & ASSIS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.131.302-7, CNPJ: 02.620.931/0003-80, estabelecida na Rua Maciel Pinheiro, nº 171 - Centro - Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os documentos fiscais: um (01) Livro Fiscal Registro de Apuração de ICMS ano 2006 com número de ordem 05; um (01) Livro Fiscal Registro de Entradas ano 2005 com número de ordem 04; um (01) Livro Fiscal Registro de Entradas ano 2006 com número de ordem 05; um(01) Livro Fiscal Registro de Saídas ano 2006 com número de ordem 05.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 011/2009 - GNR3 Campina Grande, 28 de janeiro de 2009.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0541082008-8-RRCG

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do seguinte documento fiscal: um (01) Livro Fiscal Registro de Entradas com número de ordem 01 da firma: RONALDO ALMEIDA DA SILVA, Inscrição Estadual nº 16.030.251-0, CNPJ 09.155.482/0001-23, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 2231 - Santa Rosa- Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o documento fiscal: um (01) Livro Fiscal Registro Entradas com número de ordem 01.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 012/2009 - GNR3 Campina Grande, 29 de janeiro de 2009

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0941672008-9 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 04 (quatro) talões de Notas Fiscais Série "D" de N°s : 001551 a 001750, da firma: DROGARIA 15 DE NOVEMBRO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.131.460-0, CNPJ: 04.302.983/0001-71, estabelecida na Rua João Maurício de Medeiros, Nº 399 - Monte Santo - Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Talões de Notas Fiscais Série "D" de N°s : 001551 a 001750.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 013/2009 - GNR3 Campina Grande, 29 de janeiro de 2009

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0992922008-9 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de Entrada de JANEIRO de 2006 a NOVEMBRO de 2006, da firma: MC MOTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.141.542-3, CNPJ: 06.153.827/0001-11, estabelecida na Rua João da Silva Pimentel, Nº 187 - Centro - Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Entrada de Janeiro de 2006 a Novembro de 2006.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00006/2008/ARU 30 de Dezembro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 107.301.2008-2, 107.313.2008-5, 114.051.2008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0813672 - EDISIO PERCILIO DE MORAIS

Anexo da Portaria Nº 00006/2008/ARU

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------|--|----------------------|--------------------|
| 16.143.885-7 | VANDES MONDE HENRIQUE PEREIRA | R SEVERINO CAMARA DA CUNHA, Nº 148 - CENTRO | CACIMBA DE DENTRO/PB | NORMAL |
| 16.146.768-7 | MARIA FRANCILENE ARAUJO DA COSTA | R ANTONIO E DE VASCONCELOS, Nº 215 - CENTRO | CACIMBA DE DENTRO/PB | FONTE |
| 16.101.978-1 | EDVAN PAULINO DA SILVA ME | R ANTONIO FAUSTO DE MACEDO, Nº - CENTRO | CACIMBA DE DENTRO/PB | NORMAL |
| 16.099.374-1 | VANDUHY VICENTE LEITE | R RIO BRANCO, Nº 00004 - CENTRO | ARARUNA/PB | NORMAL |
| 16.157.296-0 | HILTON SIMOES NOBRE | R CASTRO PINTO, Nº 84 - CENTRO | ARARUNA/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.143.135-6 | JOAO SOARES FILHO GAS | R CELINA XAVIER, Nº SN - CENTRO | CAMPO DE SANTANA/PB | NORMAL |
| 16.148.955-9 | RIVALDO ODON DE MACEDO | R SEMEAO LEAL, Nº S/N - CENTRO | ARARUNA/PB | NORMAL |
| 16.149.944-9 | JOSIVALDO DA COSTA SILVA ME | R CEL ANTONIO PESSOA, Nº 01 - CENTRO | ARARUNA/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.138.286-0 | JOSE BERNARDO DA COSTA | R ELIAS ENOQUE DOS SANTOS, Nº 005/N - CENTRO | ARARUNA/PB | NORMAL |

| | | | | |
|--------------|--------------------------------|--|----------------------|--------|
| 16.111.735-0 | WALFREDO JUNO DA COSTA BATISTA | AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00136 - CENTRO | ARARUNA/PB | FONTE |
| 16.114.685-6 | SUNAMITA BONIFACIO DA SILVA | R S JOAO, Nº 00075 - CENTRO | CACIMBA DE DENTRO/PB | NORMAL |


 Daniel Ribeiro do Carmo
 Coletor - MAT. 81.367-2

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00002/2009/CAJ

2 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0099572009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

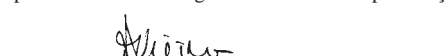
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/CAJ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|---|---------------|--------------------|
| 16.151.069-8 | JACQUELINE DE SOUZA SILVA - ME | R CORONEL JUSTINO BEZERRA, Nº 24 - CENTRO | CAJAZEIRAS/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.157.068-2 | MARIA DE FATIMA DANTAS LIMA | R VICENTE BEZERRA, Nº 256 - CAPOEIRAS | CAJAZEIRAS/PB | SIMPLES NACIONAL |


 Francineide P. Vieira
 COLETORA
 Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00002/2009/SOU

3 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01051720095 E 00882120093;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/SOU

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------|---|--------------|--------------------|
| 16.108.665-9 | ROCHA & SOBREIRA LTDA | RUA CORONEL JOSE VICENTE, 00009 - 58800000, Nº - CENTRO | SOUSA/PB | NORMAL |
| 16.100.947-6 | CARLOS DANIEL GONCALVES SENA | , 00064 - CEHAP QD 7 LOTE 16 - 58800000, Nº - SAO JOSE | SOUSA/PB | NORMAL |


 Margônia Maria Abreu de Souza
 Coletor

COLETORA ESTADUAL DE AREIA

PORTARIA Nº 00001/2009/ARE

4 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0101632009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/ARE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.152.871-6 | LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO | R JOSE EVARISTO, Nº 412 - CENTRO | AREIA/PB | NORMAL |


 Daniel Ribeiro do Carmo
 COLETOR - MAT. 146.390-0

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00006/2009/GUA

4 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0114902009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2009.


 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00006/2009/GUA

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------------|
| 16.151.738-2 | MARLUCE DA SILVA PEREIRA - ME | R JOSE DE SA E BENEVIDES, Nº 274 - NOVO | GUARABIRA/PB | SIMPLES NACIONAL |


 Aderson Freire Junior
 COLETOR - Matr. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00005/2009/GUA

4 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0114862009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2009.


 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00005/2009/GUA

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.132.744-3 | JULLY BABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | AV DOM PEDRO II, Nº 00366 - CENTRO | GUARABIRA/PB | NORMAL |


 Aderson Freire Junior
 COLETOR - Matr. 146281 - 4